



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: vereadoreraldoedoro@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br

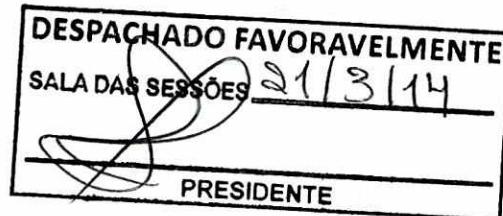
### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 5191/2014  
Campo Mourão, 18/3/14 Horas 16:56

marcelo  
PROTOCOLISTA

### INDICAÇÃO

041/14



O Vereador que o presente subscreve, com fulcro no Artigo 128, § 1º, inciso do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2014 através do Programa 62 - Programa de Proteção ao Meio ambiente e Proteção Ambiental; Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2185 – Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLO, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a realização da eliminação de árvore solicitada pelo Senhor Jorge Kivel, que protocolou pedido no Protocolo do Poder Executivo sob o nº. 6861/2012, uma vez que o mesmo já plantou a outra solicitada.

#### JUSTIFICATIVA:

A proposição se faz pertinente atendendo a solicitação do Senhor Jorge, morador da Avenida Jorge Walter, 1267 - Centro, que nos apresentou o protocolo requerendo a retirada da árvore.

SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2014.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	477 prof 486 - Jorge Kivel
DATA:	26/03/14

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Vereador

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA**

INDICAÇÃO Nº 519 /2014

REQUERIMENTO Nº /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.  
SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Março de 2014.

  
.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 21/03/2014.**

( x ) Indicação nº	0519/2014	( ) Projeto de Lei nº	/2014
( ) Indicação Legislativa nº	/2014	( ) Projeto de Resolução	/2014
( ) Requerimento	/2014	( ) Emenda à L.O.M. nº	/2014
( ) Outros	/2014	( ) Moção nº	/2014

AUTOR: Dr. Eraldo

### OCORRÊNCIAS:

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 62.....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 21/03/2014.

- ( x ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148

eds